
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.285, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

“Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada em nossa cidade, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA Francisco Bento da Silva (Bento Fotógrafo), a Artéria Projetada ABV – ZL 99, com código de logradouro 01289-0, situada no LOTEAMENTO Zé Lima, Alto da Boa Vista, Caicó – RN, Zona Norte da Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:D3462B7E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/10/2020. Edição 2371
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>